



LEI Nº 0534/2026.
DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE, COOPERAÇÃO AGRÍCOLA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE DA COMUNIDADE MONTE AZUL MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação dos Produtores de Leite, Cooperação Agrícola, Desenvolvimento Social e Sustentabilidade da Comunidade Monte Azul, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Poço Redondo, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 18.544.256/0001-25, que tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável, a valorização cultural, a defesa dos direitos das comunidades quilombolas e a proteção ambiental do território da Serra da Guia e áreas adjacentes.

Art. 2º. A entidade ora declarada de utilidade pública gozará dos direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente, especialmente no que se refere à celebração de convênios, recebimento de subvenções e parcerias com órgãos públicos e privados.

Art. 3º. A presente declaração não dispensa a entidade do cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis às associações civis, inclusive quanto à prestação de contas e transparência de suas atividades.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 27 de maio de 2026

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

